



LEI Nº 1.047, DE 29 DE AGOSTO DE 1985.
 "Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá
 outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicio -
 nal Suplementar no valor de Cr\$29.216.922.506 (vinte e nove
 bilhões, duzentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte e
 dois mil e quinhentos e seis cruzeiros) em favor das seguin-
 tes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.04

3111.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	516.050.000
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	13.000.000
4120.00	- Equipamentos e Material Perma - nenteCr\$	76.000.000
	SUB-TOTAL	605.050.000

Atividade - 0203.03070232.08

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	150.000.000
	SUB-TOTAL	150.000.000
	T O T A L	755.050.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade - 0301.03090202.03

3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$ 19.400.000
	T O T A L	Cr\$ 19.400.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade - 0402.03070212.02



- Sexta-Feira, 30/08/1985

1047

Projeto nº 163/85

Atens 48/85

Publicado 30/08/85

Jornal Hoje

3111.00	-Pessoal Civil	Cr\$	1.758.050.000
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	144.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	1.902.050.000
Atividade-0404.03070212.05			
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	285.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	285.000.000
Atividade-0402.15824942.06			
3253.00	-Salário-Família	Cr\$	470.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	470.000.000
Atividade-0402.15824952.07			
3251.00	-Inativos	Cr\$	1.302.050.000
3252.00	-Pensionistas	Cr\$	17.650.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	1.319.700.000
	T O T A L	Cr\$	3.976.750.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade-0501.03080202.01			
3111.00	-Pessoal Civil	Cr\$	1.913.850.000
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	250.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	2.163.850.000
Projeto -0501.03080331.01			
3261.00	-Juros da Dívida Contratada	Cr\$	350.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	350.000.000
	T O T A L	Cr\$	2.513.850.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Atividade-0601.03070202.01			
3111.00	-Pessoal Civil	Cr\$	684.950.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	684.950.000
Projeto -0602.03070251.02			
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	195.313.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	195.313.000
Projeto -0602.13754281.06			
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	150.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	150.000.000

fn. 2
1047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto -0802.08421861.02		
3132.00 -Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	900.000.000
4110.00 -Obras e Instalações	Cr\$	1.200.000.000
SUB-TOTAL	Cr\$	2.100.000.000
Atividade-0802.08421862.03		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	5.037.909.506
SUB-TOTAL	Cr\$	5.037.909.506
T O T A L	Cr\$	7.137.909.506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0901.13750202.01		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	608.000.000
T O T A L	Cr\$	608.000.000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atividade-1001.03070202.01		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	347.300.000
T O T A L	Cr\$	347.300.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO:

Atividade-1101.10070202.01		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	64.200.000
T O T A L	Cr\$	64.200.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

Atividade-1301.04070202.01		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	75.900.000
T O T A L	Cr\$	75.900.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Atividade-1401.15070202.01		
3111.00 -Pessoal Civil	Cr\$	242.800.000
3231.00 -Subvenções Sociais	Cr\$	160.000.000
T O T A L	Cr\$	402.800.000
TOTAL GERAL	Cr\$	29.216.922.506

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm da ar
tecipação da receita embasada em cálculos matemáticos, e pelo compara

Projeto	-0602.13764481.07		
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	1.000.000.000
Projeto	-0602.16885341.10		
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	2.507.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	2.507.000.000
Projeto	-0602.16915751.11		
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	1.000.000.000
	T O T A L	Cr\$	5.537.263.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

	Atividade-0701.03070202.01		
13111.00	-Pessoal Civil	Cr\$	2.578.500.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	2.578.500.000
	Atividade-0702.10600212.03		
3120.00	-Material de Consumo	Cr\$	100.000.000
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	200.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	300.000.000
	Atividade-0702.10603252.07		
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.150.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	2.150.000.000
	Projeto -0702.10603271.01		
4110.00	-Obras e Instalações	Cr\$	200.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	200.000.000
	Atividade-0702.10603272.09		
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	400.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	400.000.000
	Atividade-0702.16885362.10		
3120.00	-Material de Consumo	Cr\$	1.000.000.000
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	350.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	1.350.000.000
	Atividade-0702.16915752.11		
3120.00	-Material de Consumo	Cr\$	800.000.000
	SUB-TOTAL	Cr\$	800.000.000
	T O T A L	Cr\$	7.778.500.000

PA

Os recursos previstos arrecadados até a presente data projetada para o exercício, conforme detalhamento em anexo.

PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 1985

1 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1984 (JAN. A JULHO)	Cr\$	12.196.239.811
2 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1984 (AGO. A DEZ.)	Cr\$	15.823.370.251
3 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1985 (JAN. A JULHO)	Cr\$	42.396.296.905
4 - RECEITA PREVISTA PARA 1985	Cr\$	58.551.401.000

TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{42.396.296.905}{12.196.239.811} \times 100 = 347,6 \%$$

$$\Delta = 347,6\% - 100\% = 247,6\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1984 x Δ

$$15.823.370.251 \times 247,6\% = 39.178.664.741$$

$$15.823.370.251 + 39.178.664.741 = 55.002.034.992$$

$$C.A = 58.551.401.000 - (42.396.296.905 + 55.002.034.992)$$

$$C.A = 58.551.401.000 - 97.398.331.897$$

$$C.A = 38.846.930.897$$

VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL. 38.846.930.897

(-) CRÉDITO ADICIONAL JÁ REALIZADO.

DECRETO Nº 2.860 DE 25/03/85 - 225.023.427

DECRETO Nº 2.980 DE 13/08/85 - 4.984.964

LEI Nº 955 DE 04/06/85 - 9.400.000.000

S O M A 9.630.008.391

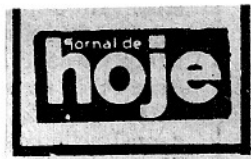
VALOR A SER SUPLEMENTADO 29.216.922.506

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE AGOS

TO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito



fls. 3
1047